



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont. da LEI Nº 357 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

Art. 6º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente do Conselho Diretor

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 10 / 12 / 94 às 04 h